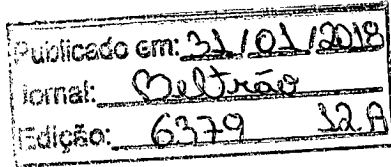




Município de Vitorino

Estado do Paraná
CNPJ 76.995.463/0001-00

LEI nº 1624/2018



Ementa: Autoriza o Poder executivo a abrir credito Adicional Suplementar no valor de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais) no orçamento do município e da outras providências.

A CAMARA MUNICIPAL de Vitorino estado do Paraná aprovou e eu prefeito municipal sanciono a presente lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Credito Adicional Suplementar no orçamento geral do município, no valor de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), para atender as seguintes Dotações Orçamentárias:

0500 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
0502 – GERÊNCIA DE ADMINISTRACAO GERAL SAUDE
10.301.0021.2.017 – Estratégia Saúde da Família
3.3.90.39 – 74 - 1495 - Outros Serviços PJ R\$ 40.000,00

10.301.0021.2.018 – Estratégia Saúde Bucal
3.3.90.30 – 82 – 1495 – Material de Consumo R\$ 20.000,00

10.301.0021.2.027 – Manter as Ações e serviços básicos de saúde
3.3.90.30 – 97 – 1495 – Material de Consumo R\$ 30.000,00
3.3.90.39 – 107 - 1495 - Outros Serviços PJ R\$ 50.000,00
4.4.90.52 – 112 – 1495 – Equip e material permanente R\$ 60.000,00

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2018 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Art. 3º - Para cobertura do que trata o artigo anterior ficam indicados como Recursos Superávit Financeiro Exercícios Anteriores, conforme abaixo especificado:

Superávit Financeiro Exercícios Anterior
Fonte 1495 – Pab Federal R\$ 200.000,00

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei produz efeitos a partir de 03 de janeiro de 2018.

Vitorino, 29 de janeiro de 2018.


Juarez Votri
Prefeito Municipal